



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Amparo

Rua Vereador Cicero Soares, S/N — Fone: 353-2392  
C.G.C 01.612.473/0001-02

LEI Nº021/97 de 30 de Novembro de 1997

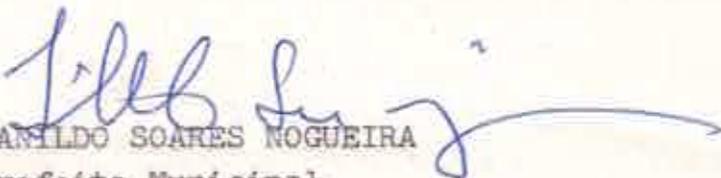
Reconhece de Utilidade Pública  
Associação dos Produtores Ru-  
rais dos Sítios Jatobá e Amaro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, faz saber que a  
Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - É Reconhecida de Utilidade Pública as Associ-  
ações dos produtores rurais dos sítios Jatobá e Amaro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 1997

  
IVANILDO SOARES NOGUEIRA  
-Prefeito Municipal.



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº 020/97

Em, 20 de Outubro de 1997.

Cria vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços e dá Outras Providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado 10 (dez) vagas no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, além do número já estabelecido pela Lei que criou o Plano de Cargos e Salários.

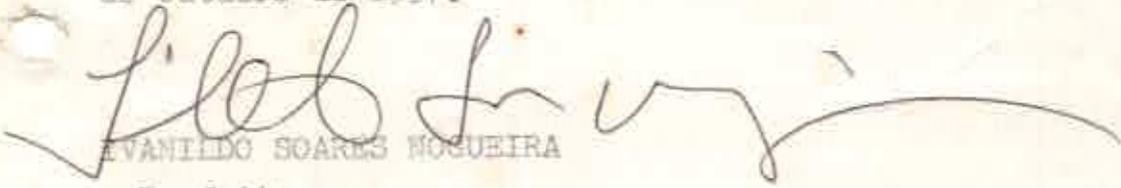
Paragrafo Único - As vagas de que trata este artigo somar-se-a aos já existentes e terá como objetivo preencher as necessidades das escolas da zona rural.

Art.2º - As vagas só poderão ser preenchidas em virtude de aprovação em concurso público, conforme estabelece a Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988.

Art.3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, em 20 de Outubro de 1997.

  
IVANILDO SOARES NOGUEIRA

- Prefeito.